



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001799/2023

Processo nº 001344/2022

Dispensa de Licitação nº 015/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0005

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.219.199/0001-06, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Edifício Vitória Center, 2º Andar, Centro, CEP 29.010-904, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Jossyl Cesar Nader**, portador do RG nº 116.017 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 567.455.675-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 100/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 100/2022, instruído no Processo nº 001799/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assinado de
forma digital
por UELIKSON
BOONE:06
97518477
4771
Dados:
2023.07.12
13:31:58 -03'00'

1



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha
0000059

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001799/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 07 de julho de 2023.

UELIKSON

BOONE:06

975184771

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.07.12 13:32:22 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Jossyl Cesar Nader
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

JOSSYL CESAR Assinado de forma digital
por JOSSYL CESAR
NADER:56745567504
Dados: 2023.07.12
12:06:31 -03'00'
NADER:56745
567504
2 - _____
Nome:
CPF.:

Administrativo nº 00337/2022. Porém, devido à morosidade no tramite do processo, o contrato mencionado venceu. Assim, o pagamento não pôde ser realizado durante a vigência do contrato que encerrou-se em 30 de abril de 2023. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e posterior pagamento, à conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, em acordo com a Lei Federal 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 193/198 do Processo nº 10.542/2023. Registro ainda, que tal instrumento deverá ser publicado na forma da legislação vigente neste Município e que após o devido pagamento o processo deve ser remetido a Secretaria Municipal Educação para apurar a responsabilidade de quem deu causa, em conformidade com o art. 59 da Lei 8.666/93.

Presidente Kennedy/ES, 11/07/2023.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1124567

São Mateus

/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 313/2023

CONTRATADA: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

(CNPJ: 43.974.964/0001-43)

OBJETO: contratação da empresa NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA para apresentação da banda/cantor NADSON O FERINHA na programação da "FESTA DA CIDADE- EXPOSAMA 2023", no dia 20 de setembro de 2023, em São Mateus-ES.

VALOR TOTAL: 210.000,00

DATA DA ASS.: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PROC.: 015.100/2023

FISCAL: Bárbara de Souza Engelhardt Periz (Titular), Marlon Silva de Oliveira (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695. 0045.2.109

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93

CÓDIGO CidadES Contratações:

2023.067E0600009.10.0174

São Mateus/ES, 11/07/2023

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1124232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 314/2023

CONTRATADA: ABRASSILVA DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS-ME (CNPJ: 43.974.964/0001-43)

OBJETO: contratação da empresa A BRAS SILVA DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, para

apresentação da banda/cantor LAMBASIA, na programação da "FESTA DA CIDADE- EXPOSAMA 2023", no dia 22 de setembro de 2023, em São Mateus-ES.

VALOR TOTAL: 60.000,00

DATA DA ASS.: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PROC.: 015.072/2023

FISCAL: Bárbara de Souza Engelhardt Periz (Titular), Marlon Silva de Oliveira (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695. 0045.2.109

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93

CÓDIGO CidadES Contratações:

2023.067E0600009.10.0177

São Mateus/ES, 11/07/2023

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1124274

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Planejamento/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 315/2023

CONTRATADA: CONTROLLER & GESTÃO PÚBLICA EIRELI

(CNPJ 13.281.137/0001-03)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LOJA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL: 99.000,00

DATA DA ASS.: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PROC.: 013.937/2023

FISCAL: Duane Paixão Duarte (Titular), Cairon Edson da Silva Barcellos (Suplente)

RECURSOS:

0160.016010.04.121.0046.2.111

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CÓDIGO

CidadES

Contratações:

2022.067E0600014.09.0001

São Mateus/ES, 11/07/2023

FRANCISCO PEREIRA PINTO

Decreto nº 15.230/2023

Sec. Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1124385

Vila Pavão

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO: 001799/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 100/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 12 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quinta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 12.000,00**,

Vitória (ES), quarta-feira, 12 de Julho de 2023.

9

para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 07/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1124248

Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 052-ADM/2023

Contratado: FEU ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Prestação de Serviços por meio de empresa especializada, para Consultoria e Assessoria jurídica especializada em Direito Tributário, aos fiscais municipais e à Procuradoria Municipal, para resolução de procedimentos administrativos fiscais e elaboração dos Autos de infração, com suporte técnico-jurídico em Direito Tributário Municipal

Valor: 159.564,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) global

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 2001100412211012.009 **Amparo Legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2023 - PROCESSO Nº 000658/2023

Protocolo 1124042

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. "Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais."

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no DOM ES e site do Município de João Neiva. João Neiva, 06 de julho de 2023.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1124503

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do

Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. "Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais."

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no DOM ES e site do Município de João Neiva.

João Neiva, 06 de julho de 2023.

Necemauro Alves de Oliveira

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 1124505

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. "Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais."

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no site do Município de João Neiva.

João Neiva, 06 de julho de 2023.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do Fundo

Protocolo 1124556

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

LICENÇA AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, torna público que requereu da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 687/2023, Licença Ambiental de Regularização, para MiniCentral Hidrelétrica - Aracruz/ES, em torno das coordenadas E: 362049m / N 7811052 m - Fuso 24K

Amadeu Zonzini Wetler

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1124250

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 011-P, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sr.^a **Janaína Marques Fernandes Souza de Paula Libardi**, a partir 10/07/2023, ao cargo de Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul, padrão C-2, constante do Anexo II do Estatuto. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 10 de julho de 2023.

FABRICIO PETRI

Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1124035